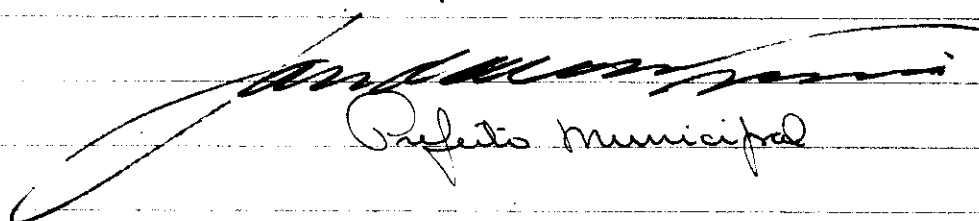


Prefeitura e Câmara Municipal e um quadro a óleo do Brasão de Armas com 70x90 centímetros.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução da presente lei não poderão ultrapassar a quantia máxima de R\$ 20.000,00 - vinte mil cruzeiros.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapuá, em 17 de Julho de 1962


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria.
Ivan Sales.
Secretário

Lei nº 270/62, de 17 de Julho de 1962.

cria um cargo de Escrivão no quadro de funcionários.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e em promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado no quadro de funcionários públicos do Município de Jabapuá, um cargo de Escrivão.

Artigo 2º. O cargo ora criado, será classificado no padrão P da lei nº 268/62, de 17 de Julho de 1962.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapuá, em 17 de Julho de 1962

Prefeitura Municipal de Sabará, em 17 de Julho de 1962.

~~_____~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria
Juan Dale
Secretário

Lei nº 271/62, de 17 de Julho de 1962.

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 255.250,00 - Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta cruzéis-, e suplementa verbas ocasionais no valor de Cr\$ 2.871.974,40 Dois milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e setenta e quatro cruzéis e quarenta centavos.

José do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Sabará, faz saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam abertos, na Contadoria Municipal os seguintes créditos:

a. Especial de Cr\$ 255.250,00 - Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta cruzéis-, para ocorrer aos pagamentos abaixo:

- I. Cr\$ 250.000,00 - Duzentos e cinquenta mil cruzéis-, (para ocorrer) ao Ponto de Automóveis na Praça César de Carvalho nesta cidade;
- II. Cr\$ 5.250,00 - Cinco mil duzentos e cinquenta cruzéis - salário família de J. J. José, a partir de Junho de 1962.

b. suplementar de Cr\$ 2.871.974,40 - Dois milhões oitocentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro cruzéis e quarenta centavos, às seguintes verbas do Orçamento seguinte:

251-8.63.4.	Despesas Diversas	Cr\$ 350.000,00
271-8.85.4.	Despesas Diversas	Cr\$ 200.000,00